



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
*Mesa Diretora*  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 026/16

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

**“ALTERA O ART. 83 DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO  
OESTE – RO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal,


Faz saber que o Plenário aprovou e ela por seus membros **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste - RO:

**Art. 1º** Altera o *Art. 83* da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

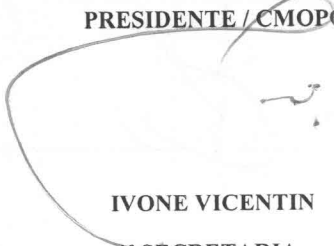
**“Art. 83 Os servidores eleitos para dirigentes Sindicais à disposição do seu Sindicato, com ônus para o Órgão da proposição de até um para cada oitocentos servidores de base sindicalistas.”**


**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do oeste, em 27 de junho de 2.016.

  
EDIS FARIAS AMARAL  
PRESIDENTE / CMOPO

  
MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE

  
IVONE VICENTIN  
1º SECRETARIA

  
PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR  
2º SECRETARIO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO  
Publicação nº01211  
De: 01/07/2016 até 11/07/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação  
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PUBLICAÇÃO**

**DE: 01/07/2016 A 11/07/2016**  
**Kelle Apª Lucas dos Santos**  
**Port. nº 10443**

